

## LEI Nº 608, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Denomina o prédio da ÁREA COVID de "MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE PAIVA" e dá outras providências.

- O **PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominado o prédio da ÁREA COVID de prédio "Maria de Fátima Sousa de Paiva".
- Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º A denominação se faz em homenagem à Maria de Fátima Sousa de Paiva, figura atuante em prol da saúde e em reconhecimento aos excelentes serviços em favor do povo demervalense.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 1º de setembro de 2021.

Ricardo De Moura Melo Prefeito Municipal

DEMERVAL
LOBAO

O FUTURO E O PROCRESSO ESTÃO AQUIP